



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 11 de Fevereiro de 2008



Série

Número 29

Sumário

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Despacho n.º 2/2008
Declaração

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
Aviso

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA,

Aviso

No uso da competência delegada através do Despacho n.º 103/2007, de 24 de Julho, publicado no JORAM, II Série, n.º 134, de 24 de Julho de 2007, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, por meu Despacho, datado de 31 de Janeiro de 2008, foi nomeada a seguinte funcionária:

Maria João Lira Caldeira, segundo ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de São Vicente, para segundo ajudante da Conservatória do Registo Predial do Funchal.

A funcionária mantém a mesma situação remuneratória, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Direcção Regional da Administração da Justiça, 1 de Fevereiro de 2008O .

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Freitas

SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS**Aviso**

Por despacho N.º 19/2008 de 30 de Janeiro, do Chefe do Gabinete, no uso de poder delegado por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 19 de Junho, publicado no JORAM, II Série, n.º 110, de 20/06/08 e na sequência de concurso interno de acesso geral, aberto para o efeito, promovida à categoria de Assessor do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estatística, Secretaria Regional do Plano e Finanças, a seguinte funcionária:

- Guida Maria Gouveia Rodrigues Lucas

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 31 de Janeiro de 2008

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 95º. do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade dos funcionários do Serviço de Apoio Funcional do Registo Internacional de Navios da Madeira-MAR - Secretaria Regional do Plano e Finanças, reportada a 31/12/2007 encontra-se afixada junto das instalações dos Serviços Administrativos daquele Serviço.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 1 de Fevereiro de 2008.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

1. Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 18 de Dezembro de 2007 encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral, para provimento de dois lugares na

categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, para o quadro de pessoal da Direcção Regional do Património, constante do mapa anexo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2005/M de 20 de Abril.

2. O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, Decreto-Lei n.º 404-Á/98 de 18/12, republicado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho e Resolução n.º 1014/98 de 6 de Agosto.

3. O concurso é válido apenas para preenchimento dos lugares acima referidos.

4. Local de trabalho: Situa-se na Direcção Regional do Património, Avenida Calouste Gulbenkian, Edifício 2000, 3.º andar, 9000-180 Funchal.

5. Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, branco de formato A4 ou em papel contínuo, escrito e marginado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90 de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e residência, código postal e telefone).

b) Habilitações literárias.

c) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa de categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

e) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

6. Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Curriculum Vitae, detalhado e assinado.

b) Documento comprovativo da avaliação do desempenho nos últimos 3 anos.

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias.

d) Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

7. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e d) do número anterior, desde que se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem funcionários da Direcção Regional do Património, da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

8. Métodos de selecção:

a) Avaliação Curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: habilitações literárias, experiência profissional anterior, formação profissional complementar e classificação de serviço.

9. O sistema de classificação a utilizar no método de selecção será de 0 a 20 valores.

10. Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

11. A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular.

12. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

13. A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo da Direcção Regional do Património.

14. Constituição do júri:

Presidente:

- Francisco Manuel Quintal de Jesus, Director Regional do Património.

Vogais efectivos:

- Rui Fernando Andrade Costa, Director de Serviços de Aprovisionamento, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

- José Pedro Fernandes Pimenta, Chefe de Departamento.

Vogais suplentes:

- Maria da Cruz Martins Sousa, Chefe de Departamento;

- Duarte José Pereira, Chefe de Departamento.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 31 de Janeiro de 2008.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 2/2008

Considerando que, a Portaria n.º 23/2001, de 29 de Março, atribui equiparação a bolseiro aos Enfermeiros do Serviço Regional de Saúde, E.P.E. que frequentem o curso de complemento de formação em enfermagem, nas Escolas Superiores de Enfermagem da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que a atribuição da equiparação a bolseiro pressupõe um procedimento prévio, que se inicia com a afixação de um contingente, por concelho e por serviço.

Nestes termos e ao abrigo dos números 4 a 6 da Portaria n.º 23/2001, de 29 de Março, determino o seguinte:

1 - É fixado o contingente de equiparação a bolseiro, para frequência do curso de complemento de formação em enfermagem, para o ano lectivo 2008/2009, nas Escolas Superiores de Enfermagem da Região Autónoma da Madeira, que consta do anexo ao presente despacho e que faz parte integrante do mesmo.

2 - Os interessados podem apresentar requerimento, de acordo com o modelo aprovado, nos serviços respectivos, desde a afixação dos resultados provisórios da respectiva escola, até ao dia 29 de Fevereiro de 2008.

3 - O requerimento deve ser entregue ao enfermeiro-director dos serviços de enfermagem.

4 - O requerimento pode ser apresentado, após o prazo a que se refere o n.º 2, sem prejuízo das equiparações a bolseiro já autorizadas, mediante parecer favorável dos respectivos serviços.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 10 de Janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

ANEXO

Contingente de Equiparação ao Estatuto Bolseiro ano lectivo de 2008/2009

HOSPITAL CRUZ DE CARVALHO		HOSPITAL DOS MARMELEIROS	
SERVIÇOS	CONTINGENTE	SERVIÇOS	CONTINGENTE
Bloco Operatório	4	Medicina 3 M	2
Cardiologia	2	Medicina 3 H	2
Central de Esterilização	1	Medicina 2 M	2
Cirurgia 1	2	Medicina 2 H	2
Cirurgia 2	2	Medicina 1 M	2
Cirurgia 3	2	Medicina 1 H	2
Consulta Externa AT	2	Doenças Infeciosas	1
Consulta Externa Cave	2	Pneumologia	1
Gastro Cir. Vascular	2	Consulta Externa	1
Ginecologia	2	Hemodiálise	1
Hospital Dia Hemato-Oncologia	1		
Obstetria Nascente	2		
Obstetria Poente	1		
Neurocirurgia	1		
Ortopedia A	2		
Ortopedia B	1		
Otorrino	2		
Pediatria	2		
Quartos Particulares	1		
Serviço de Urgência	4		
UCINP	2		
UCIP	2		
Urologia	2		

CUIDADOS DE SAUDE PRIMÁRIOS	
CONCELHOS	CONTINGENTE
Câmara de Lobos	2
Ribeira Brava	2
Ponta do Sol	1
Calheta	1
Porto Moniz	1
S. Vicente	2
Santana	2
Machico	5
Santa Cruz	4
Porto Santo	2
Zona Urbana I	6
Zona Urbana II e III	4
Lares do CSSM	CONTINGENTE
Lar Santa Isabel	2
Lar da Bela Vista	2

HOSPITAL DR. Jº ALMADA	
SERVIÇOS	CONTINGENTE
Lar Dr. João Almada 3.ºP	1
Lar Dr. João Almada 2.ºP	2

CENTRO DE SEGURANÇASOCIALDAMADEIRA

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/86/M, de 29 de Março e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 96/91, de 11 de Julho, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que se procedeu ao registo definitivo do acto

de constituição e estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social, abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

Em 04 de Dezembro de 2007 foi recebido pelo Centro de Segurança Social da Madeira o requerimento a que se refere o artigo 8.º do referido Regulamento e o registo foi lavrado pela inscrição n.º 01/07, a folhas 37 do livro de inscrição de Instituições Particulares de Solidariedade Social, considerando-se efectuado na data acima referida, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do supracitado Regulamento.

Dos Estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação: CRIAMAR - Associação de Solidariedade Social para o desenvolvimento e apoio a crianças e jovens;

Forma da Instituição: Associação de Solidariedade Social;

Sede: Largo António Nobre, freguesia da Sé, concelho do Funchal;

Fins: A Associação tem por objecto a concessão de bens e a prestação de serviços de apoio a crianças e jovens, podendo ainda direccionar a sua actividade para o apoio às instituições de solidariedade social cujo trabalho se encontre vocacionado, fundamentalmente, para o acompanhamento de crianças e jovens, a concepção, criação, valorização e desenvolvimento de ideias e projectos de índole sócio - cultural, lúdica e pedagógica que, de modo sustentado, promovam a solidariedade social, em geral, e o desenvolvimento infantil e juvenil em particular e a promoção de acções tendentes à materialização crescente da responsabilidade social das empresas.

Centro de Segurança Social da Madeira, em 16 de Janeiro de 2008.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Aviso

Projecto de alvará de loteamento urbano
Discussão pública

Para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), avisam-se todos os interessados que a partir do dia 11 de Fevereiro de 2008 até ao dia 12 de Março de 2008, encontra-se em período de discussão pública um projecto de loteamento urbano, em nome de Teresa de Mendonça e outros, residente à Rua da Ventrecha, freguesia e concelho de Santa Cruz, para o prédio misto, localizado no sítio acima indicado, inscrito na matriz a parte rústica sob o artigo 57/38 da Secção “BE” e a parte urbana sob o artigo 3226, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz, sob o número 02077/08092000.

Durante o período de discussão pública o projecto pode ser consultado na Secretaria do Serviço de Obras Particulares e as reclamações, observações ou sugestões dos interessados deverão ser apresentados por escrito nesse mesmo serviço até ao encerramento da discussão.

Santa Cruz, aos 6 de Fevereiro de 2008.

POR SUBDELEGAÇÃO DO PRESIDENTE, O VEREADOR,
Francisco Guilherme Meneses Teixeira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)